



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 641

Pitanga, Segunda-Feira, 15 de Julho de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

AIP nº 008/2024 (ATO INTERNO DA PRESIDÊNCIA)

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS/ Paraná Centro – **Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, ante o requerimento formulado pela Coordenadora Fernanda Padilha, autoriza o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite e 01 (uma) diária com pernoite, valores compreendido para despesas com alimentação e hospedagem para participar do 2º dia do curso sobre a Nova Lei de Licitações realizado pela Acispar no dia 16 de Julho em Curitiba.

Nestes termos.

Concede o requerimento

Pitanga, 15 de Julho de 2024.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Presidente do CIS/ Paraná Centro

Ciente: **Fernanda Aparecida Padilha**

Coordenadora Executiva



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 641

Pitanga, Segunda-Feira, 15 de Julho de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

AIP nº 009/2024 (ATO INTERNO DA PRESIDÊNCIA)

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS/ Paraná Centro – **Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, ante o requerimento formulado pela Procurador Anderson Roberto Seguro, autoriza o pagamento de 01 (uma) Diária com pernoite, e 01 (uma) diária, valores compreendido para despesas com alimentação e hospedagem para participar do 2º dia do curso sobre a Nova Lei de Licitações realizado pela Acispar no dia 16 de Julho em Curitiba.

Nestes termos.

Concede o requerimento

Pitanga, 15 de Julho de 2024.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Presidente do CIS/ Paraná Centro

Ciente: Anderson Roberto Seguro

Procurador do CIS Paraná Centro



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 641

Pitanga, Segunda-Feira, 15 de Julho de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 061/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

“TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 061/2023 E CONTRATO 065/2023 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA.”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2024 ao Processo de Inexigibilidade nº 061/2023 e o Contrato de Prestação de Serviços 065/2023, referente à Licitação nº. 001/2023, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **EMISSAO DE LAUDOS PARA EXAMES DE RADIOGRAFIA, ELETROCARDIOGRAMA, ELETROENCEFALOGRAMA, TOMOGRAFIAS E EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, ELETROENCEFALOGRAMA E ESPIROMETRIA**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 05 de Maio de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Parágrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

- O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 88.499,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais). O valor será pago de acordo com o número de Consultas, exames e procedimentos realizados.
 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)
 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 15 de Julho de 2024 e terá seu término em 31 de Dezembro de 2024.

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro
 Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
 Pitanga – PR CEP 85.200-000
 CNPJ: 14.810.317/0001-06



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 641

Pitanga, Segunda-Feira, 15 de Julho de 2024



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municípios consorciados, visto que o número de procedimentos realizados por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Max. Unit R\$	Valor Max. Total R\$
LOTE III	DIAGNOSE POR RADIODIAGNÓSTICO				
104	EMISSÃO DE LAUDO PARA RADIOGRAFIA	UNID	1609	R\$ 11,00	R\$ 17.699,00
TOTAL: R\$ 17.699,00					

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 11 de Julho de 2024.

Maicol Geison Callegari Rodrigues
Barbosa
 Presidente do CIS Paraná Centro

TI Telemedicina Integrada LTDA
 Representante Legal da Empresa